



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico		CNPJ: 14.181.482/0001-81		
ENDEREÇO: RUA DURVAL SOARES, Nº 410 - CENTRO				
CIDADE: Varzea Alegre	UF: CE	CEP: 53.540-000	DDD/TELEFONE: 066 35217-9594	COMPLEMENTO
CONTA CORRENTE	BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL: Mônica Simão Leonardo		CPF: 918.493.813-72		
RG /ÓRGÃO EXPEDITOR: 313.783.696-SSP CE	CARGO: Secretaria municipal	FUNÇÃO	MATRICULA	
ENDEREÇO: Sítio Caicara - zona rural Varzea Alegre		CEP: 53.540-0000		

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: CE - ATENDIMENTO REGIONAL - CARIRI	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO: 05/07/2019	TÉRMINO: 31/12/2019
IDENTIFICADOR DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover o desenvolvimento dos produtores rurais do município de Varzea Alegre através da realização de cursos e consultorias. O presente Contrato tem o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para realização de 85h de cursos e 104h de consultorias tecnológicas.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		



Justificativa

Atualmente a economia carareense tem se diversificado em todas as regiões do Estado

Investimentos públicos e privados vêm sendo realizados, novas empresas estão sendo abertas e novos mercados começam a surgir.

Diante deste cenário é estratégico para o município identificar suas potencialidades e as oportunidades de negócios e, principalmente criar mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade das atividades produtivas locais existentes. No município de Varzea Alegre, o setor de ovinocaprina e apicultura são destaques na economia local do município.

O desafio de garantir a sustentabilidade dos negócios torna-se cada vez mais desafiador. Dessa forma, o SEBRAE/CE, através do Escritório Regional do Cariri vem apresentar proposta de incentivo a produtores rurais do município.

As ações previstas no contrato de parceria visa oferecer aos produtores rurais soluções que podem impulsionar os negócios, através de capacitações e consultorias tecnológicas com foco no desenvolvimento do setor rural do município.

O Programa de capacitação e consultorias será executado pelo SEBRAE/CE através dos seus consultores devidamente credenciados para realização das ações, onde possui como garantia ao público-alvo o acesso subsidiado de serviços tecnológicos e de inovação além dos serviços focados em gestão associativa, novas tecnologias que aplicadas pelos produtores possam melhorar a produtividade da produção.

Objeto

O presente instrumento tem por objeto promover o desenvolvimento dos agricultores familiares de Varzea Alegre através de cursos gerenciais e cursos e consultorias tecnológicas.

O presente Contrato tem o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para realização de 95h de cursos e 104h de consultorias tecnológicas.

Vigência 05 de julho a 31 de dezembro de 2019



PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

O projeto será implementado com a mobilização pela prefeitura municipal de Várzea Alegre através da secretaria de agricultura do município de produtores rurais devidamente cadastrados como DAP, CNPJ ou NIRF que serão sensibilizadas para o Programa a partir da realização de visitas e reuniões.

Numero máximo de produtores beneficiados: 40

Resumo das ações

Segmento	Curso tecnológico quantidade	Curso gerencial Quantidade	Consultoria tecnológica Quantidade horas
Apicultura	02	01	104
Ovino caprino	03		
Total	05	01	104h

Ações Segmento	Ação	Carga Horaria	Valor total R\$ 1,00	30% (contrapartida da prefeitura) R\$ 1,00
Apicultura	01 Curso gerencial participando o associativismo	15h	2.853,00	856,00
	01 Curso produção abelha rainha	24h	2.400,00	720,00
	01 curso boas práticas de fabricação	20h	2.000,00	600,00
Ovino caprino	01 Curso manejo alimentar ovino caprino	12h	1.200,00	360,00
	01 Curso manejo sanitário	12h	1.200,00	360,00
	01 Curso melhoramento genético	12h	1.200,00	360,00
	104h Consultoria sebraetec manejo	104h	12.480,00	3.744,00
al		199h	23.333,00	7.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Parcela	(ME a)	(ME b)	(ME c)	(ME d)	(ME e)	(ME f)
Parcela	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro

As parcelas terão início a partir da assinatura do contrato pelo SEBRAE e pela secretaria de agricultura do município com respectivo empenho do valor do contrato.

PLANO DE APLICAÇÃO

Parceiro	Valor R\$
SEBRAE/CE	16.333,00
Prefeitura Municipal Varzea Alegre/CE - agricultura	7.000,00
Total	23.333,00

DATA	REQUISITANTE	ARTICULADOR
	 Marcelo de Sousa Costa SEBRAE/CE	 Tereza Mary Porto de Carvalho Freitas SEBRAE/CE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Várzea Alegre/CE, designado pela Portaria nº. 028 de 23 de janeiro de 2019, por ordem da Sra. Menésia Simião Leonardo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2019.05.29.1 para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS GERENCIAIS E CONSULTORIAS GERENCIAIS E TECNOLÓGICAS OFERECIDOS PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em atendimento ao art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Atualmente a economia cearense tem se diversificado em todas as regiões do Estado.

Investimentos públicos e privados vêm sendo realizados, novas empresas estão sendo abertas e novos mercados começam a surgir.

Diante deste cenário, é estratégico para o município identificar suas potencialidades e as oportunidades de negócios e, principalmente criar mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade das atividades produtivas locais existentes. No município de Várzea Alegre, o setor de ovinocaprino e apicultura são destaques na economia local do município.

O desafio de garantir a sustentabilidade dos negócios torna-se cada vez mais desafiador. Dessa forma, o SEBRAE/CE, através do escritório regional do cariri vem apresentar proposta de incentivo a produtores rurais do município.

As ações previstas no contrato de parceria visam oferecer aos produtores rurais soluções que podem impulsionar os negócios, através de capacitações e consultorias tecnológicas com foco no desenvolvimento do setor rural do município.

O programa de capacitação e consultorias será executado pelo SEBRAE/CE através dos seus consultores devidamente credenciados para realização das ações, onde possui como garantia ao público-alvo o acesso subsidiado de serviços tecnológicos e de inovação além dos serviços focados em gestão associativa, novas tecnologias que aplicadas pelos produtores possam melhorar a produtividade da produção.

Justifica-se a referida contratação, recaindo sobre a referida empresa, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XIII, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

A escolha recaiu sobre a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto de R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

Unidade Gestora: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico.**
Dotação Orçamentária: 06.01 - 04.122.0491.2.015.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.
Valor previsto para o dispêndio: R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS). Fonte de Recurso: FEDERAL.

Varzea Alegre/CE - CE, 05 de junho de 2019.

Emmanuel Abreu Pedreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A Contratação de instituição para prestação de serviços de cursos profissionalizantes de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE.

Indaga a Secretaria de Administração, do Município de Várzea Alegre/CE, por seu Exmo. Secretária, sobre a "Possibilidade Jurídica" para a Contratação de instituição para prestação de serviços de cursos profissionalizantes de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Várzea Alegre/CE, mediante Dispensa de Licitação.

A possibilidade jurídica da contratação direta é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

A Inexigibilidade de Licitação, dentre outros casos, é admitida para a contratação de serviços a serem prestados por empresa ou profissional de notória especialização, cuja adoção do procedimento da licitação pode acarretar até uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da singularidade dos serviços e do preparo, experiência e qualificação exigidos para sua prestação. Deste modo, entendemos que o presente caso não se enquadra em qualquer uma das hipóteses legais previstas para a Inexigibilidade.

Por sua vez, a **Dispensa de Licitação** é permitida, dentre outras situações previstas legalmente, no caso de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (**Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93**).

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

A realização de um Procedimento Licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesses públicos. É por essa razão que a lei definiu critérios objetivos, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

A contratação direta se submete a um Procedimento Administrativo, portanto, a ausência de licitação não significa contratação informal realizada com quem a Administração bem aprover. A contratação direta pressupõe um procedimento formal.

Na visão de Marçal Justen Filho (2005, p.344) esse "procedimento formal destina-se a dois objetivos, preliminarmente trata-se de comprovar se estão presentes os requisitos para a contratação direta", por outro, busca-se a "melhor proposta possível".

A contratação da proposta mais vantajosa é o objetivo perseguido pela Administração Pública, contudo, a melhor proposta nem sempre é conseguida através do procedimento licitatório. Cumpre salientar que o objeto do contrato pelo qual a Administração pretende realizar, nem sempre é passível de ser licitado. Assim, nesse caso, haverá contratação direta daqueles interessados em estabelecer negócio jurídico contratual com a Administração Pública.

Como adverte Dallari (1991, p.120) "quando houver algum problema relativo à exigibilidade ou dispensa de licitação, é preciso não esquecer que a regra geral é a exigibilidade, e que a exceção é a dispensa".



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição Federal, a teor do que estabelece o art. 37, inciso XXI, "in verbis":

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Regulamentando o dispositivo legal supra transcrito, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, onde enumerou os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Na situação em tela, deve ser observado o disposto no Art. 24, inciso XIII, do Estado das Licitações, senão vejamos, "in litteris":

Rua Dep. Lutz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Destarte, procedemos com a análise minuciosa da documentação que nos fora encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, quando concluímos o seguinte:

1 - O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país. Trabalha para estimular o empreendedorismo e possibilitar a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

2 - A Instituição escolhida pelo Município de Várzea Alegre não tem fins lucrativos, sendo uma entidade séria, com vasta e comprovada experiência de atuação no tocante ao objeto almejado, o que demonstra a sua inquestionável reputação ético-profissional;

3 - Outro ponto verificado, diz respeito ao cumprimento, por parte da referida Instituição, das obrigações de ordem jurídica, fiscal e previdenciária.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Desta forma, não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, com supedâneo no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, temos que a Administração Municipal de Várzea Alegre deverá adotar a hipótese de Dispensa de Licitação relatada acima, pela simples razão de se estar obtendo a melhor proposta possível para execução dos serviços desejados.

Várzea Alegre/CE, 20 de junho de 2019.

Elfen Alves Costa
Assessor Jurídico

OAB/CE nº 19.836



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, Sra. Menésia Simião Leonardo, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 2019.05.29.1 com Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS GERENCIAIS E CONSULTORIAS GERENCIAIS E TECNOLÓGICAS OFERECIDOS PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em favor da empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, no valor global de R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 28 de junho de 2019.


Menésia Simião Leonardo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico de Várzea Alegre/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2019.05.29.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS GERENCIAIS E CONSULTORIAS GERENCIAIS E TECNOLÓGICAS OFERECIDOS PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em favor da empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, no valor global de R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, Sra. Menésia Simião Leonardo.

Várzea Alegre/CE, 28 de junho de 2019.

Emmanuel Abreu Pedreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 24 de julho de 2019, foi publicado (afixado) no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. 2019.05.29.1, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS GERENCIAIS E CONSULTORIAS GERENCIAIS E TECNOLÓGICAS OFERECIDOS PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em favor da empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, no valor global de R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS).

Várzea Alegre/CE, 28 de junho de 2019.

Emmanúel Abreu Pedreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO